



<b>FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	
Código da Função: 2001	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 322230	Jornada: Na forma da legislação vigente
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Exercer tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, bem como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa nela desenvolvidas. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro.</li><li>2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.</li><li>3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.</li><li>4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.</li><li>5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.</li><li>6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.</li><li>7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.</li><li>8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.</li><li>9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.</li><li>10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas.</li><li>11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.</li><li>12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente.</li><li>13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas.</li><li>14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.</li><li>15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio.</li><li>16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.</li><li>17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.</li><li>18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar.</li><li>19. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>21. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Paciência</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>5. Autocontrole</li><li>6. Saber ouvir</li></ol>



3. Trabalhar em equipe	7. Compreensão
4. Bom condicionamento físico	8. Iniciativa
<b>Requisitos para ingresso</b>	
Não haverá ingresso – Função em extinção.	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

<b>FUNÇÃO: COZINHEIRO</b>	
Código da Função: 2002	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 513205	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
Ensino Médio completo	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	



Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha.

**Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

1. Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições.
2. Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.
3. Auxiliar a servir lanches e refeições.
4. Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral.
5. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.
6. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
7. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Competências pessoais para a Função**

- |                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| 1. Demonstrar atenção         | 7. Desenvolver paladar |
| 2. Paciência                  | 8. Olfato              |
| 3. Iniciativa                 | 9. Visão               |
| 4. Trabalhar em equipe        | 10. Criatividade       |
| 5. Bom condicionamento físico | 11. Asseio pessoal     |
| 6. Autocontrole               |                        |

**Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

**FUNÇÃO: DESENHISTA PROJETISTA**

Código da Função: 2003	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 318510	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento e na coordenação de projetos de construção civil e arquitetura.	



<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas e outros, conforme normas técnicas, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados, registros, etc. para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra.</li> <li>2. Desenvolver estudos e ante projetos gráficos.</li> <li>3. Submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários.</li> <li>4. Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos.</li> <li>5. Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades.</li> <li>6. Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações de tudo que se fizer necessário, afeto ao trabalho, para posterior execução dos desenhos.</li> <li>7. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas.</li> <li>8. Arquivar documentos relativos aos projetos.</li> <li>9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Demonstrar atenção</li> <li>2. Paciência</li> <li>3. Iniciativa</li> <li>4. Trabalhar em equipe</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Flexibilidade</li> <li>6. Criatividade</li> <li>7. Precisão manual</li> <li>8. Raciocínio espacial</li> </ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
Não haverá ingresso – Função em extinção.	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º15.050 de 12 de abril de 2006.	

<b>FUNÇÃO: EDUCADOR INFANTIL</b>	
Código da Função: 2004	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 331105	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Recepcionar as crianças, cuidar da higiene, asseio, alimentação e supervisionar o repouso. Auxiliar na elaboração do planejamento pedagógico, preparar material didático, desenvolver atividades recreativas e acompanhar o desenvolvimento das atividades.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
1. Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pelo responsável.	



2. Cuidar da higiene e asseio da criança.
3. Administrar a alimentação.
4. Participar no planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas.
5. Supervisionar o repouso das crianças.
6. Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.
7. Orientar as crianças coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.
8. Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.
9. Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas, comunicar ao superior.
10. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| 1. Demonstrar atenção  | 7. Senso de organização      |
| 2. Paciência           | 8. Demonstrar afetividade    |
| 3. Iniciativa          | 9. Sensibilidade             |
| 4. Trabalhar em equipe | 10. Autocontrole             |
| 5. Flexibilidade       | 11. Capacidade de observação |
| 6. Criatividade        |                              |

#### **Requisitos para ingresso**

Não haverá ingresso – Função em extinção.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

<b>FUNÇÃO: FUNILEIRO</b>	
Código da Função: 2005	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 724415	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Preparar, confeccionar, montar e reparar peças e elementos diversos em chapas de metal.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Interpretar ordem de serviço e/ou projeto</li> <li>2. Confeccionar utensílios de uso doméstico e de complementação de equipamentos domésticos.</li> <li>3. Cortar, desempenar, chanfrar, esmerilhar, reparar peças.</li> <li>4. Esquadrear, nivelar, fixar, vedar, montar peças.</li> </ol>	



<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Acompanhar as etapas dos processos de fabricação.</li> <li>6. Aplicar material anticorrosivo nas chapas.</li> <li>7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>						
<b>Competências pessoais para a Função</b>						
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">1. Demonstrar atenção</td> <td style="width: 50%;">4. Senso de organização</td> </tr> <tr> <td>2. Iniciativa</td> <td>5. Habilidade manual</td> </tr> <tr> <td>3. Trabalhar em equipe</td> <td>6. Percepção visual</td> </tr> </table>	1. Demonstrar atenção	4. Senso de organização	2. Iniciativa	5. Habilidade manual	3. Trabalhar em equipe	6. Percepção visual
1. Demonstrar atenção	4. Senso de organização					
2. Iniciativa	5. Habilidade manual					
3. Trabalhar em equipe	6. Percepção visual					
<b>Requisitos para ingresso</b>						
Não haverá ingresso – Função em extinção.						
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>						
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006						

<b>FUNÇÃO: HIALOTÉCNICO</b>	
Código da Função: 2006	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 752120	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Fabricar e recuperar peças de vidro e cristais através de processos próprios.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Transformar tubos de vidros e cristais em utensílios de vidraria para laboratórios e similares por meio de modelagem, moldagem, sopro, manualmente ou operando equipamento de vidraria.</li> <li>2. Confeccionar, recuperar, modificar ou criar novos sistemas ou modelos de utensílios de vidraria.</li> <li>3. Examinar e interpretar desenhos e especificações de utensílios.</li> <li>4. Identificar os utensílios de vidraria para laboratório no que se refere a capacidade volumétrica e escala de graduação.</li> </ol>	



<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Fixar internamente os elementos elétricos utilizando tinta apropriada e soldando os eletrodos em suas extremidades.</li> <li>6. Controlar a qualidade do produto e do processo de produção.</li> <li>7. Transportar matérias-primas e produtos de vidro e cristal de acordo com especificações de segurança.</li> <li>8. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.</li> <li>9. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li> <li>10. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem o bom andamento do serviço.</li> <li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>								
<b>Competências pessoais para a Função</b>								
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">1. Demonstrar atenção</td> <td style="width: 50%;">5. Criatividade</td> </tr> <tr> <td>2. Iniciativa</td> <td>6. Senso de organização</td> </tr> <tr> <td>3. Trabalhar em equipe</td> <td>7. Habilidade manual</td> </tr> <tr> <td>4. Acuidade visual</td> <td></td> </tr> </table>	1. Demonstrar atenção	5. Criatividade	2. Iniciativa	6. Senso de organização	3. Trabalhar em equipe	7. Habilidade manual	4. Acuidade visual	
1. Demonstrar atenção	5. Criatividade							
2. Iniciativa	6. Senso de organização							
3. Trabalhar em equipe	7. Habilidade manual							
4. Acuidade visual								
<b>Requisitos para ingresso</b>								
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li> <li>3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li> <li>4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>								
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>								
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.								

<b>FUNÇÃO: INSTRUMENTISTA MUSICAL</b>	
Código da Função: 2007	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 262710	Jornada: Na forma da legislação vigente.
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Interpretar músicas em público por meio de instrumentos e/ou voz, difundindo as diversas manifestações da criação artística musical compreendidas no repertório.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Integrar conjuntos vocais e/ou instrumentais, realizando as várias técnicas do grafismo musical.</li> <li>2. Manipular instrumentos melo-rítmicos, bem como seus acessórios.</li> <li>3. Manter organizado o arquivo musical.</li> <li>4. Orientar o montador no preparo do palco.</li> <li>5. Transcrever as partituras e/ou arranjos para ensaios e concertos da orquestra e coral.</li> <li>6. Corrigir e reforçar as partituras que apresentarem falhas.</li> <li>7. Fazer a transposição de escalas musicais, adaptando-as a cada instrumento.</li> <li>8. Preparar as pastas com repertórios da orquestra e coral.</li> <li>9. Ministrando curso de musicalização.</li> </ol>	



10. Colaborar em todas as rotinas de serviços. 11. Zelar pela preservação dos instrumentos musicais. 12. Auxiliar no deslocamento dos grupos artísticos musicais. 13. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento. 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
1. Demonstrar atenção 2. Iniciativa 3. Trabalhar em equipe 4. Senso de organização 5. Habilidade manual	6. Concentração 7. Acuidade visual 8. Auditiva 9. Criatividade
<b>Requisitos para ingresso</b>	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	
<b>FUNÇÃO: INSTRUTOR DE ARTES</b>	
Código da Função: 2008	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 333115	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Ensinar teorias, práticas e técnicas de artes visuais e música.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
1. Selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino de artes visuais e música. 2. Ensinar teorias e práticas relativas a artes visuais e a música. 3. Utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a arte na pintura, teatro etc. 4. Proceder avaliação de conhecimentos fundamentais de teoria musical e conhecimento dos instrumentos musicais, pinturas etc. 5. Orientar acompanhantes de coral, conjuntos orquestrais e de câmara. 6. Integrar conjuntos vocais e instrumentais, quando necessário. 7. Executar atividades de artes plásticas tais como: formas gráficas para comunicação e propaganda, desenhos e outros. 8. Preparar material didático. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	



<b>Competências pessoais para a Função</b>	
1. Demonstrar atenção	7. Auditiva
2. Iniciativa	8. Criatividade
3. Trabalhar em equipe	9. Concentração
4. Senso de organização	10. Flexibilidade
5. Habilidade manual	11. Sensibilidade
6. Acuidade visual	
<b>Requisitos para ingresso</b>	
Não haverá ingresso – Função em extinção.	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

<b>FUNÇÃO: INSTRUTOR PRÁTICO NATIVO</b>	
Código da Função: 2009	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 333110	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Elaborar e ministrar aulas do idioma nativo, utilizando metodologias específicas e necessárias, ministrar práticas de laboratórios bem como aplicar avaliações pertinentes ao curso.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaborar plano do curso.</li> <li>2. Selecionar a metodologia a ser aplicada.</li> <li>3. Ministrar as aulas utilizando textos e exposições teóricas, leitura de obras literárias.</li> <li>4. Determinar e ministrar as práticas de laboratórios.</li> <li>5. Elaborar e aplicar testes, provas e outros.</li> <li>6. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>7. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
1. Demonstrar atenção	5. Acuidade auditiva
2. Iniciativa	6. Criatividade
3. Trabalhar em equipe	7. Concentração
4. Senso de organização	8. Flexibilidade



<b>Requisitos para ingresso</b>
Não haverá ingresso – Função em extinção.
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

<b>FUNÇÃO: MESTRE DE OBRAS</b>	
Código da Função: 2010	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 710205	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Coordenar e supervisionar equipes de trabalho, Controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser executado.</li><li>2. Orientar e acompanhar a execução do cronograma.</li><li>3. Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço.</li><li>4. Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projeto, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas.</li><li>5. Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho.</li><li>6. Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem.</li><li>7. Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado.</li><li>9. Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços.</li></ol>	



10. Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho.
13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| 1. Demonstrar atenção   | 6. Flexibilidade  |
| 2. Iniciativa           | 7. Persuasão      |
| 3. Trabalhar em equipe  | 8. Autocontrole   |
| 4. Senso de organização | 9. Senso espacial |
| 5. Concentração         | 10. Senso Visual  |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.



<b>FUNÇÃO: MOTORISTA</b>	
Código da Função: 2011	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 782305	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais. Operar equipamentos pesados e tratores diversos providos ou não de implementos.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança.</li><li>2. Cumprir escala de trabalho.</li><li>3. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.</li><li>4. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo.</li><li>5. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.</li><li>6. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.</li><li>7. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância.</li><li>8. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado.</li><li>9. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional.</li><li>10. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica.</li><li>11. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento.</li><li>12. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas.</li><li>13. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e</li></ol>	



lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.

14. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.
16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                        |   |
|------------------------|---|
| 1. Demonstrar atenção  | 6. Cortesia                               |
| 2. Iniciativa          | 7. Capacidade visual e espacial           |
| 3. Trabalhar em equipe | 8. Dirigir defensivamente                 |
| 4. Concentração        | 9. Noções básicas de mecânica de veículos |
| 5. Paciência           | 10. Senso espacial e visual               |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Carteira nacional de habilitação categoria "D" ou superior.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.



<b>FUNÇÃO: RECREACIONISTA</b>	
Código da Função: 2012	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 371410	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Elaborar e promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal. Promover atividades lúdicas, estimulantes à participação.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Programar e executar atividades de recreação do cliente, considerando suas limitações físicas e o período de integração.</li> <li>2. Orientar e acompanhar o cliente em atividades recreativas, de acordo com o limite de idade e condições físicas de cada um.</li> <li>3. Definir o público alvo, identificar características de risco e estabelecer cronograma.</li> <li>4. Pesquisar, definir e requisitar equipamentos e materiais.</li> <li>5. Planejar atividades laborais, manuais e artesanais, com fins terapêuticos.</li> <li>6. Ensinar e/ou demonstrar as atividades propostas.</li> <li>7. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas e da evolução do cliente.</li> <li>8. Manter em condições adequadas os equipamentos e materiais para recreação.</li> <li>9. Identificar áreas e situações de risco, bem como prevenir tais situações.</li> <li>10. Encaminhar o cliente para atendimento especializado.</li> <li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.</li> <li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Demonstrar atenção</li> <li>2. Iniciativa</li> <li>3. Paciência</li> <li>4. Trabalhar em equipe</li> <li>5. Flexibilidade</li> <li>6. Criatividade</li> <li>7. Senso de organização</li> <li>8. Afetividade</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Sensibilidade</li> <li>10. Autocontrole</li> <li>11. Capacidade de observação</li> <li>12. Extroversão</li> <li>13. Transmitir segurança</li> <li>14. Empatia</li> <li>15. Dinamismo</li> </ol>



<b>Requisitos para ingresso</b>
---------------------------------

- |  |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li><li>4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol> |
|--|

<b>Requisitos para desenvolvimento</b>
--

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.
--



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	
Código da Função: 2013	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 411010	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral.</li><li>2. Atender ao público interno e externo.</li><li>3. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações.</li><li>4. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos.</li><li>5. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.</li><li>6. Secretariar as unidades.</li><li>7. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos.</li><li>8. Elaborar levantamentos de dados e informações.</li><li>9. Participar de projetos na área administrativa ou outra.</li><li>10. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado.</li><li>11. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares.</li><li>12. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários.</li><li>13. Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho.</li><li>14. Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas.</li><li>15. Arquivar sistematicamente documentos e microfimes.</li><li>16. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.</li><li>17. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras.</li><li>18. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local.</li><li>19. Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão.</li><li>20. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>21. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho.</li><li>22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Dinamismo</li><li>7. Comunicar-se</li><li>8. Autocontrole</li></ol>



4. Flexibilidade	9. Capacidade de observação
5. Criatividade	10. Senso de organização
<b>Requisitos para ingresso</b>	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO</b>	
Código da Função: 2014	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 312105	Jornada: 8 horas diárias



<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>
<b>Ensino Médio completo</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Executar serviços de eletricidade e instalação eletroeletrônica. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Confeccionar, recortar, modelar, recuperar e instalar peças e elementos diversos em veículos, máquinas, ferramentas, esquadrias, portas, grades, vitrais e mobiliários.
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros.</li><li>2. Instalar redes elétricas, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, disjuntores, tomadas, interruptores e outros.</li><li>3. Inspeccionar e reparar sistemas elétricos.</li><li>4. Executar serviços elétricos em obras, manutenção preventiva e corretiva nas redes e linhas de distribuição.</li><li>5. Carregar, transportar e descarregar equipamentos e materiais.</li><li>6. Realizar manobras programadas ou de emergência no sistema de distribuição.</li><li>7. Realizar a manutenção dos equipamentos de segurança e ferramental.</li><li>8. Calcular e executar o rebobinamento de motores.</li><li>9. Executar levantamentos em instalações de edificações e redes primárias e secundárias.</li><li>10. Examinar os desenhos e esboços recebidos para determinar o material a ser utilizado na confecção ou reparação dos móveis e/ou peças.</li><li>11. Confeccionar, revestir e restaurar móveis e/ou peças obedecendo às normas e dimensões constantes nos desenhos e croquis, utilizando os materiais e acessórios adequados.</li><li>12. Entregar os móveis e/ou peças na unidade solicitante.</li><li>13. Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo.</li><li>14. Fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão e outros.</li><li>15. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo.</li><li>16. Instalar sistemas de transmissão no veículo.</li><li>17. Substituir peças dos diversos sistemas.</li><li>18. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos.</li><li>19. Providenciar o condicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo.</li><li>20. Regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas.</li><li>21. Fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos .</li><li>22. Quantificar e selecionar os materiais a serem utilizados, solicitando o equipamento e ferramental necessário.</li><li>23. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>24. Executar serviços de solda em geral, obedecendo as Instruções, Execuções de Inspeção de Soldagem (IEIS).</li><li>25. Providenciar materiais, equipamentos e ferramentas para executar suas atividades.</li><li>26. Montar, desmontar e ajustar peças.</li><li>27. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, guarda de ferramentas e equipamentos e ambiente de trabalho.</li><li>28. Trabalhar em conformidade com normas de segurança do trabalho e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</li><li>29. Executar o traçado, corte ou perfuração, para a confecção da peça desejada.</li><li>30. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>31. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>



<b>Competências pessoais para a Função</b>	
1. Demonstrar atenção	4. Dinamismo
2. Iniciativa	5. Criatividade
3. Trabalhar em equipe	6. Concentração
<b>Requisitos para ingresso</b>	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>	
Código da Função: 2015	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 321110	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino pós-médio ou profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
1. Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade,	



segundo especificações técnicas e outras indicações.

2. Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros.
3. Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais.
4. Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais.
5. Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos.
6. Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal.
7. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural.
8. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária.
9. Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas.
10. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas.
11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                                 |                             |
|---------------------------------|-----------------------------|
| 1. Demonstrar habilidade manual | 4. Agir com iniciativa      |
| 2. Iniciativa                   | 5. Coragem                  |
| 3. Resistência física           | 6. Demonstrar versatilidade |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA</b>	
Código da Função: 2016	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 328105	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Preparar cadáveres e peças anatômicas humanas e de animais para estudos e pesquisas, bem como para entrega de cadáveres humanos a familiares e ou órgãos competentes.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Preparar substâncias empregadas nas técnicas de preparação e conservação dos cadáveres.</li> <li>2. Preparar cadáveres e peças anatômicas para exposições, estudos, pesquisas e exames.</li> <li>3. Formalizar, embalsamar e reconstituir cadáveres e peças anatômicas humanas e de animais.</li> <li>4. Assessorar docentes e alunos em aulas práticas.</li> <li>5. Preparar cadáveres humanos para entrega a familiares e/ou a órgãos competentes.</li> <li>6. Manter os cadáveres em câmaras frias e ou tanques especiais.</li> <li>7. Supervisionar as atividades do setor.</li> <li>8. Obedecer à legislação específica no que se refere ao trato de cadáveres.</li> <li>9. Trabalhar segundo normas de segurança, saúde, higiene e preservação ambiental.</li> <li>10. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li> <li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Demonstrar habilidade manual</li> <li>2. Iniciativa</li> <li>3. Demonstrar versatilidade</li> <li>4. Coragem</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Equilíbrio emocional</li> <li>6. Senso de observação</li> <li>7. Respeito com o cadáver</li> <li>8. Paciência</li> </ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li> <li>3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li> <li>4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM BIBLIOTECA</b>	
Código da Função: 2017	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 415105	Jornada: 8 horas diárias ou escala de serviço.
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	



<b>Ensino Médio completo</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Organizar documentos e informações. Orientar e disponibilizar fonte de dados para usuários. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, recuperação e preservação de informações por meios disponíveis.
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico.</li><li>2. Controlar e selecionar o recebimento do material bibliográfico.</li><li>3. Efetuar o preparo físico do material bibliográfico.</li><li>4. Auxiliar na elaboração de murais, folhetos, cartazes, manuais, painéis e na preparação de feiras e/ou exposições.</li><li>5. Pesquisar, preparar, organizar e atualizar base de dados do acervo, cadastrar clientes e usuários, realizar a manutenção de banco de dados.</li><li>6. Realizar levantamentos bibliográficos, pesquisas de opinião de usuários e disseminação das informações manuais e automatizadas.</li><li>7. Coletar dados e elaborar relatórios estatísticos.</li><li>8. Operar equipamentos de audiovisuais.</li><li>9. Realizar atividades administrativas de biblioteca.</li><li>10. Atender e orientar os usuários sobre funcionamento, utilização de materiais, regulamento e recursos da unidade de informação, bem como divulgar material bibliográfico recebido.</li><li>11. Controlar empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos.</li><li>12. Revisar o estado físico dos materiais devolvidos.</li><li>13. Executar cobrança de taxas e aplicar penalidades.</li><li>14. Localizar material no acervo.</li><li>15. Listar, organizar e manter atualizado o acervo e o catálogo de duplicatas e desideratas.</li><li>16. Executar tarefas do serviço de comutação bibliográfica e atender pedidos de outras instituições.</li><li>17. Indexar títulos e artigos de periódicos.</li><li>18. Executar atividades relacionadas a Biblioteca Digital.</li><li>19. Colaborar nos programas de treinamento.</li><li>20. Realizar o inventário do acervo.</li><li>21. Guardar material nas estantes, repor fichas, organizar fisicamente o acervo.</li><li>22. Ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral.</li><li>23. Preparar tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos.</li><li>24. Receber, conferir e organizar o controle de obras a serem restauradas e/ou conservadas.</li><li>25. Solicitar ordem e silêncio nas dependências da biblioteca sempre que necessário.</li><li>26. Dar baixa do material restaurado/conservado e encaminhar para o processamento físico.</li><li>27. Restaurar e conservar material bibliográfico e outros documentos, encadernar, gravar e outros procedimentos quando necessário.</li><li>28. Proceder a desinfecção de material bibliográfico, fazer velatura e/ou remendo, utilizando técnicas e materiais apropriados.</li><li>29. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>30. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.</li><li>31. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>



<b>Competências pessoais para a Função</b>	
1. Demonstrar atenção	7. Senso de organização
2. Paciência	8. Capacidade de observação
3. Iniciativa	9. Dinamismo
4. Trabalhar em equipe	10. Cordialidade
5. Flexibilidade	11. Capacidade de localização
6. Criatividade	12. Comunicar-se

<b>Requisitos para ingresso</b>
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

<b>Requisitos para desenvolvimento</b>
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	
Código da Função: 2018	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 351105	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das Tarefas</b>	
Auxiliar ou executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
1. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas.	
2. Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira.	
3. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis.	
4. Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis.	



5. Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.
6. Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos.
7. Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas.
8. Manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
11. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.
12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| 1. Demonstrar atenção   | 6. Dinamismo                 |
| 2. Paciência            | 7. Comunicar-se              |
| 3. Iniciativa           | 8. Raciocínio lógico         |
| 4. Trabalhar em equipe  | 9. Objetividade.             |
| 5. Senso de organização | 10. Capacidade de observação |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

### **FUNÇÃO: TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA**

Código da Função: 2019	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 331305	Jornada: 8 horas diárias

#### **ESCOLARIDADE EXIGIDA**

**Ensino Médio completo**

#### **Descrição sumária das tarefas**

Planejar, adaptar e ministrar treinamentos voltados a qualificação profissional, bem como executar atividades relacionadas às áreas de nutrição, higiene e saúde.

#### **Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

1. Orientar quanto à alimentação e nutrição, esclarecendo sobre o valor nutritivo, preparo, reaproveitamento e conservação de alimentos, bem como sua utilização adequada.
2. Orientar quanto a técnicas de corte e costura, limpeza e conservação de vestuários.
3. Prestar assistência técnica na aquisição de matérias-primas, confecção e comercialização de produtos domésticos.
4. Transmitir noções de higiene e saúde a internos e familiares.
5. Orientar e acompanhar o processo de aquisição de bens, gêneros alimentícios e utensílios de copa, cozinha e outros.
6. Trabalhar segundo normas de qualidade, segurança e higiene.



<p>7. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas da vigilância sanitária.</p> <p>8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p> <p>10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<p>1. Demonstrar atenção</p> <p>2. Paciência</p> <p>3. Criatividade</p> <p>4. Iniciativa</p> <p>5. Trabalhar em equipe</p>	<p>6. Senso de organização</p> <p>7. Capacidade de observação</p> <p>8. Dinamismo</p> <p>9. Objetividade</p> <p>10. Comunicar-se</p>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
Não haverá ingresso – Função em extinção.	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b>	
Código da Função: 2020	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 312105	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Desenvolver projetos de edificações sob supervisão. Estabelecer quantitativo de materiais necessários à obra.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<p>1. Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo.</p> <p>2. Interpretar projetos e especificações técnicas.</p> <p>3. Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão.</p> <p>4. Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma.</p> <p>5. Analisar e adequar custos.</p> <p>6. Fazer composição de custos diretos e indiretos.</p> <p>7. Organizar arquivo técnico.</p> <p>8. Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços.</p> <p>9. Identificar problemas e sugerir soluções alternativas.</p> <p>10. Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra.</p> <p>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>12. Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra.</p> <p>13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.</p>	



14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Competências pessoais para a Função**

- |                        |                             |
|------------------------|-----------------------------|
| 1. Demonstrar atenção  | 6. Dinamismo                |
| 2. Iniciativa          | 7. Comunicar-se             |
| 3. Trabalhar em equipe | 8. Senso de organização     |
| 4. Flexibilidade       | 9. Capacidade de observação |
| 5. Criatividade        |                             |

**Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Código da Função: 2021

Carga horária: 40 horas semanais

CBO: 313215

Jornada: 8 horas diárias

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

**Ensino Pós-médio ou Profissionalizante**

**Descrição sumária das tarefas**

Controlar e executar manutenções em instalações e equipamentos de emissoras de rádio, televisão, retransmissores de sinais de TV, rádio comunicação e demais aparelhos eletrônicos.

**Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

1. Executar projetos e manutenções em instalações e equipamentos de emissoras de rádio, televisão, retransmissores de sinais de TV, rádio comunicação, informática e demais aparelhos eletrônicos.
2. Instalar, testar e consertar aparelhos, equipamentos, circuitos e componentes eletrônicos, orientando-se por desenhos e planos específicos quando necessário.
3. Assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, auxiliando nas diversas unidades na conferência das especificações.
4. Emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos.
5. Programar manutenções em estúdios e inspecionar o sistema operacional antes da entrada do programa no ar.
6. Manter os equipamentos em funcionamento.
7. Abrir e fechar circuitos de transmissão.
8. Controlar a qualidade técnica da transmissão.
9. Operar instrumentos e equipamentos necessários à realização dos serviços.
10. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços.
11. Encaminhar instrumentos e equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário.
12. Orientar operadores quanto ao uso adequado de instrumentos e equipamentos.



13. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.
16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| 1. Demonstrar atenção   | 7. Dinamismo                 |
| 2. Iniciativa           | 8. Raciocínio sintético      |
| 3. Trabalhar em equipe  | 9. Raciocínio e analítico    |
| 4. Flexibilidade        | 10. Comunicar-se             |
| 5. Criatividade         | 11. Capacidade de observação |
| 6. Senso de organização |                              |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	
Código da Função: 2023	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 322205	Jornada: Na forma da legislação vigente
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
<p>Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.</p>	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição.</li><li>2. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.</li><li>3. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.</li><li>4. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.</li><li>5. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem.</li><li>6. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.</li><li>7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.</li><li>8. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.</li><li>9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.</li><li>10. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura.</li><li>11. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.</li><li>12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico.</li><li>13. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário.</li><li>14. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do</li></ol>	



cliente.

15. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
16. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
17. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.
18. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
19. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio.
20. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito.
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| 1. Demonstrar atenção         | 6. Autocontrole       |
| 2. Iniciativa                 | 7. Saber ouvir        |
| 3. Paciência                  | 8. Compreensão        |
| 4. Trabalhar em equipe        | 9. Respeitar paciente |
| 5. Bom condicionamento físico |                       |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica em caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>	
Código da Função: 2024	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 322215	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.</li><li>2. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.</li><li>3. Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional.</li><li>4. Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores.</li><li>5. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.</li><li>6. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária.</li><li>7. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho.</li><li>8. Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho.</li><li>9. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição.</li><li>10. Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão.</li><li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>12. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li><li>13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Paciência</li><li>4. Trabalhar em equipe</li><li>5. Bom condicionamento físico</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Autocontrole</li><li>7. Saber ouvir</li><li>8. Compreensão</li><li>9. Respeitar o paciente</li></ol>



<b>Requisitos para ingresso</b>
---------------------------------

- |  |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.</li><li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li><li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol> |
|--|

<b>Requisitos para desenvolvimento</b>
--

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.
--



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM ESTÚDIO E MULTIMÍDIA</b>	
Código da Função: 2025	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 373205	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Instalar, operar, monitorar e fazer manutenção de equipamento audiovisual, captar e ou manipular imagens e sons. Organizar e executar a programação de emissoras e ou programações diversas.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Operar equipamentos audiovisuais, mesas de controle, câmeras e outros, captando, transmitindo, gravando, editando e realizando outros procedimentos.</li><li>2. Responsabilizar-se pela transmissão de programas de áudio e vídeo de acordo com o roteiro, assegurando a qualidade técnica.</li><li>3. Efetuar o relatório de gravação, registrando as ocorrências verificadas durante a transmissão.</li><li>4. Instalar, operar e providenciar a manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em estúdio ou em local pré-determinado.</li><li>5. Realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em mídias diversas.</li><li>6. Reproduzir fotografias, slides, jornais, revistas ou livros, negativos rígidos de vidro para negativos flexíveis, celulóse em médio formato, utilizando-se de processos apropriados.</li><li>7. Restaurar imagens fotográficas.</li><li>8. Manipular e realizar imagens fotográficas, fazendo revelações, ampliações, fotomontagens, slides etc.</li><li>9. Realizar estudos na área de fotografia, testando, aprimorando e desenvolvendo novas técnicas.</li><li>10. Elaborar e ou recuperar painéis, placas, letreiros, faixas e cartazes, fixando-os quando for o caso.</li><li>11. Realizar estudos, redação e produção de programas específicos da área cultural, ou reformulação de programas antigos.</li><li>12. Organizar, produzir e apresentar programas de rádio, TV e programações específicas e ou diversas, efetuando ou selecionando matérias e a programação musical.</li><li>13. Planejar e realizar os trabalhos de obtenção de matérias, sob supervisão.</li><li>14. Controlar a qualidade técnica dos programas realizados, auxiliando na análise do nível cultural da programação.</li><li>15. Prestar atendimento nas áreas de sua competência.</li><li>16. Providenciar a aquisição, atualização e ou reposição de materiais e equipamentos indispensáveis às atividades desenvolvidas.</li><li>17. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>18. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene.</li><li>19. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li><li>20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.</li><li>21. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Flexibilidade</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>8. Agilidade</li><li>9. Paciência</li><li>10. Dinamismo</li><li>11. Capacidade de observação</li></ol>



5. Criatividade	12. Capacidade de improvisação
6. Senso de organização	13. Atenção difusa
7. Reflexo	14. Comunicação
<b>Requisitos para ingresso</b>	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL</b>	
Código da Função: 2026	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 322405	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes.</li><li>2. Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico.</li><li>3. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.</li><li>4. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos.</li><li>5. Demonstrar técnicas de escovação.</li><li>6. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais.</li><li>7. Remover indultos, placas e cálculos supragengivais.</li><li>8. Aplicar substâncias para prevenção de cárie.</li><li>9. Inserir e condensar materiais restauradores.</li><li>10. Polir restaurações e remover suturas.</li><li>11. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares.</li><li>12. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório.</li><li>13. Confeccionar modelos e preparar moldeiras.</li><li>14. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.</li><li>15. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li><li>16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática.</li><li>18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Paciência</li><li>4. Trabalhar em equipe</li><li>5. Autocontrole</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Coordenação motora fina</li><li>7. Senso estético</li><li>8. Capacidade de concentração</li><li>9. Percepção visual e tátil</li><li>10. Respeitar o paciente</li></ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.</li><li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li><li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	
Código da Função: 2027	Carga horária: 40 horas
CBO: 317110	Jornada: 8 horas diárias



<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das Tarefas</b>	
Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos <i>softwares</i> e <i>hardwares</i> .	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.</li><li>2. Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.</li><li>3. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.</li><li>4. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.</li><li>5. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.</li><li>6. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.</li><li>7. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.</li><li>8. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.</li><li>9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.</li><li>10. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.</li><li>11. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>12. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.</li><li>13. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento.</li><li>14. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.</li><li>15. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.</li><li>16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Demonstrar atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Flexibilidade</li><li>5. Criatividade</li><li>6. Senso de organização</li><li>7. Capacidade de observação</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>8. Dinamismo</li><li>9. Raciocínio sintético</li><li>10. Raciocínio analítico</li><li>11. Raciocínio e lógico</li><li>12. Paciência</li><li>13. Comunicar-se</li></ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	



1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>	
Código da Função: 2028	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 311105	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo ou Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
1. Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros.	



2. Manipular e manter os animais de experimentos.
3. Supervisionar as prestações de serviços executadas pelos auxiliares organizando e distribuindo tarefas.
4. Dar assistência técnica aos usuários do laboratório.
5. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, identificações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados, sob supervisão.
6. Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário
7. Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão.
8. Realizar experiências e testes em laboratório, executando o controle de qualidade e caracterização do material.
9. Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros.
10. Elaborar e ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos.
11. Realizar pequenas cirurgias e dissecação de animais durante as aulas ou pesquisas, sob orientação.
12. Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização.
13. Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar aulas, pesquisas, diagnósticos etc.
14. Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios.
15. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos.
16. Administrar medicamentos e similares em animais, sob orientação.
17. Realizar procedimentos de técnicas de veterinária, sob supervisão, fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições de saúde dos animais para o veterinário, conforme normas estabelecidas.
18. Preparar os materiais e o ambiente para manipular os animais nas aulas práticas ou para atendimento clínico-cirúrgico.
19. Transportar animais e providenciar os meios para o desenvolvimento das atividades de práticas de ensino e pesquisa.
20. Realizar a incineração de animais quando necessário.
21. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório.
22. Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente.
23. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
24. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
25. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| 1. Demonstrar atenção  | 6. Habilidade tátil          |
| 2. Iniciativa          | 7. Capacidade de comunicação |
| 3. Trabalhar em equipe | 8. Senso de organização      |
| 4. Discriminar cores   | 9. Concentração              |
| 5. Discriminar odores  | 10. Dinamismo                |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.



4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM MANEJO E MEIO AMBIENTE</b>	
Código da Função: 2029	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 321210	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das Tarefas</b>	
Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, controle e fiscalização dos trabalhos de manejo e meio ambiente.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas.</li><li>2. Inventariar florestas e planejar atividades florestais</li><li>3. Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos</li><li>4. Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e</li></ol>	



conservação ambientais;

5. Fiscalizar e monitorar fauna e flora
6. Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho
7. Operar máquinas, equipamentos e instrumentos meteorológicos.
8. Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.
9. Acompanhar e encaminhar os dados recebidos das estações meteorológicas ao setor competente.
10. Orientar e acompanhar os trabalhos de preenchimento dos relatórios, garantindo a exatidão e qualidade das observações meteorológicas.
11. Manter contatos com outras estações ou postos meteorológicos, servindo-se de comunicação formal ou codificados para receber e transmitir informações meteorológicas.
12. Dar suporte na instalação de novas estações agro-meteorológico ou postos termos-pluviométricos determinando local de instalação.
13. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes
14. Organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes, camarões, mexilhões, ostras e rãs, dentre outros.
15. Coletar material de reprodução de animais aquáticos
16. Controlar sanidade e predação dos animais aquáticos
17. Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, tanques e fazendas marinhas.
18. Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas aqüícolas e sistema de criação de animais aquáticos.
19. Ministrando treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas.
20. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| 1. Habilidade manual  | 5. Adaptabilidade |
| 2. Iniciativa         | 6. Senso crítico  |
| 3. Resistência física | 7. Criatividade   |
| 4. Versatilidade      | 8. Coragem        |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**



Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS</b>	
Código da Função: 2030	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 313205	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
Ensino Médio completo	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Realizar manutenções, instalar e prestar assistência técnica em equipamentos diversos.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Instalar e prestar assistência técnica em equipamentos: elétricos, eletrônicos, óticos, mecânicos, pneumáticos, de informática e médico-odonto-hospitalares etc.</li><li>2. Controlar os equipamentos no período de garantia.</li><li>3. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços de manutenções, reparos, substituições e ajustes em geral.</li><li>4. Auxiliar tecnicamente o recebimento de equipamentos em geral.</li><li>5. Encaminhar equipamentos ou partes destes para empresas especializadas, quando necessário.</li><li>6. Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos.</li><li>7. Orientar operadores sobre a utilização adequada de equipamentos.</li><li>8. Operar, quando necessário, equipamentos de som.</li><li>9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li></ol>	



10. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança, higiene e preservação ambiental.
11. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. \_
13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                         |                                       |
|-------------------------|---------------------------------------|
| 1. Atenção              | 7. Capacidade de raciocínio sintético |
| 2. Iniciativa           | 8. Raciocínio analítico               |
| 3. Trabalhar em equipe  | 9. Comunicar-se                       |
| 4. Flexibilidade        | 10. Capacidade de observação          |
| 5. Criatividade         | 11. Dinamismo                         |
| 6. Senso de organização |                                       |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

### **FUNÇÃO: TÉCNICO EM MONTAGEM EM EVENTOS**

Código da Função: 2031	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 374205	Jornada: 8 horas diárias

#### **ESCOLARIDADE EXIGIDA**

**Ensino Médio completo**

#### **Descrição sumária das tarefas**

Desempenhar atividades técnicas de suporte em cinema, teatro e eventos diversos pertinentes a área de som, imagem, iluminação e sistemas elétricos. Realizar manutenção nos equipamentos utilizados. Participar na construção de cenários

#### **Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função**

1. Instalar e testar equipamentos de audiovisual e as instalações.
2. Manejar equipamento de audiovisual, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções.
3. Manter, conservar, controlar os equipamentos sob sua responsabilidade.
4. Auxiliar na operação de equipamentos de edição de imagens.
5. Operar equipamentos eletrônicos para gravação e edição em meios disponíveis.
6. Verificar, reparar e/ou solicitar manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos, de iluminação e de som e instrumentos cenotécnicos.
7. Afinar os refletores conforme esquema de iluminação.
8. Instalar e operar mesas de comando de luz, de som e outros aparelhos elétricos, bem como das unidades fixas e móveis.
9. Executar o roteiro de iluminação e de som.
10. Montar e operar a aparelhagem de som que reproduz a trilha sonora do espetáculo.
11. Elaborar o fundo musical ou efeitos sonoros especiais, ao vivo ou gravados.



12. Operar a filmadora de vídeo para a gravação de eventos.
13. Reparar trechos do filme que se acham em mau estado.
14. Providenciar meios para a confecção de cenários para os espetáculos, serviços e montagens, seguindo maquetes, croquis e plantas.
15. Orientar na montagem e desmontagem de cenários.
16. Orientar na movimentação dos instrumentos e equipamentos de palco.
17. Requisitar material necessário à execução do trabalho.
18. Executar tarefas de colocação de objetos de cena.
19. Sinalizar o início e intervalos do espetáculo para atores e público.
20. Solicitar a limpeza do espaço, durante o evento.
21. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                         |                                |
|-------------------------|--------------------------------|
| 1. Atenção              | 10. Acuidade simétrica         |
| 2. Iniciativa           | 11. Habilidade manual          |
| 3. Trabalhar em equipe  | 12. Senso estético             |
| 4. Flexibilidade        | 13. Acuidade auditiva          |
| 5. Criatividade         | 14. Capacidade de observação   |
| 6. Senso de organização | 15. Capacidade de improvisação |
| 7. Agilidade            | 16. Atenção difusa             |
| 8. Paciência            | 17. Discriminar cores          |
| 9. Dinamismo            | 18. Comunicação                |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM MUSEOLOGIA</b>	
Código da Função: 2032	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 371210	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das Tarefas</b>	
<p>Auxiliar especialistas das diversas áreas do museu, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e a difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico, literário e ciências naturais ou de outra natureza. Taxidermizar animais, conservando a sua forma natural, pesquisando as características e o habitat.</p>	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Elaborar fichários e índices diversos, segundo o tipo, valor, época e autor, para o controle das coleções.</li><li>2. Atender aos pesquisadores, permitindo-lhes o acesso ao material não exibível ao público seja de valor histórico ou científico.</li><li>3. Executar, sob orientação, trabalhos de conservação e limpeza do acervo.</li><li>4. Receber e acompanhar visitantes ou grupos de visitantes, indicando setores e fornecendo informações de objetos expostos.</li><li>5. Fazer explicações sobre as exposições realizadas dentro e fora da sede.</li><li>6. Aplicar questionários ou outro sistema de aferição de aproveitamento em integrantes de grupos de "visitas guiadas".</li><li>7. Participar no planejamento e auxiliar na execução de atividades concernentes ao funcionamento do museu, inclusive as administrativas.</li><li>8. Auxiliar no processamento técnico de acervo museológico.</li><li>9. Coletar material para o acervo do museu.</li><li>10. Executar trabalhos para conservação de animais mortos, utilizando tratamentos adequados para mantê-los com aparência de vivos.</li><li>11. Manipular soluções químicas a serem utilizadas na preparação de peles de vertebrados.</li><li>12. Dissecar o animal a fim de obter as partes necessárias para recomposição.</li></ol>	



13. Confeccionar armação e dar acabamento para recomposição reproduzindo a atitude e a forma natural do animal.
14. Confeccionar dioramas, pesquisando as características naturais do animal e seu habitat.
15. Preparar material parasitológico (ectoparasitos e endoparasitos), genético (cromossomos e DNA) e anatômico em via úmida (tecidos e órgãos) e seca (crânios, esqueletos e peles).
16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
17. Trabalhar conforme as normas e procedimentos de segurança e higiene.
18. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **Competências pessoais para a Função**

- |   |   |
|---|---|
| 1. Noções de materiais de suporte para exposição e restauro | 4. Memória visual                                   |
| 2. Noções de química  | 5. Habilidade manual                                |
| 3. Noções de desenho técnico                                | 6. Conhecer técnicas de primeiros socorros às obras |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>	
Código da Função: 2033	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 311105	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Atuar no processo produtivo de medicamentos, produtos de cosmetologia, higiene pessoal e materiais de limpeza em geral.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Produzir medicamentos, produtos de cosmetologia, higiene pessoal e materiais de limpeza em geral, sob supervisão.</li> <li>2. Manipular matérias-primas, operar instrumentos e equipamentos destinados à produção, ao acondicionamento de produtos em processo e envase de produtos acabados.</li> <li>3. Certificar a ficha técnica de produção, nº do lote, data de fabricação, validade etc.</li> <li>4. Proceder a contagem, etiquetagem, embalagem e encaixamento de produtos acabados.</li> <li>5. Executar ensaios físico-químicos, elaborando receitas para fabricação de produtos, conforme limites de responsabilidade técnica.</li> <li>6. Orientar a aplicação e ou a utilização dos produtos industrializados, quando for caso.</li> <li>7. Estocar e controlar matérias-primas e produtos acabados.</li> <li>8. Efetuar controles de qualidade no processo produtivo.</li> <li>9. Auxiliar nas análises do processo produtivo, bem como na preparação de reagentes.</li> <li>10. Redigir relatórios de análises.</li> <li>11. Emitir laudos técnicos, dentro de sua área de competência.</li> <li>12. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.</li> <li>13. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas da vigilância sanitária.</li> <li>14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atenção</li> <li>2. Iniciativa</li> <li>3. Trabalhar em equipe</li> <li>4. Senso de organização</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>6. Autocontrole</li> <li>7. Capacidade de comunicação</li> <li>8. Perspicácia</li> <li>9. Dinamismo</li> </ol>



5. Concentração	
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li> <li>3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li> <li>4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	
<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM PROJETO VISUAL E EDITORAÇÃO</b>	
Código da Função: 2034	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 766155	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Planejar, criar e executar projetos gráficos e obras artísticas.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar os impressos de criação de desenhos, logotipos, fotografias trabalhadas com recorte de textos ou aplicação de recursos gráficos.</li> <li>2. Criar e executar materiais de divulgação, artes-finais de slides, créditos e ilustrações, bem como materiais de recursos audiovisuais.</li> <li>3. Planejar e executar a produção de <i>lay-out</i> utilizando as técnicas apropriadas.</li> <li>4. Executar planejamento gráfico, definir formato, mancha, sistema de composição, de impressão e as matérias primas.</li> <li>5. Executar desenhos em branco e preto ou em cores, guiando-se por modelos ou originais e utilizando instrumentos e materiais de desenho.</li> <li>6. Elaborar desenhos caricaturísticos, ilustrativos e pinturas decorativas ou representativas e desenhos para animação ou outras realizações de natureza promocional e artística.</li> <li>7. Realizar trabalhos de diagramação e revisão do material gráfico.</li> <li>8. Reproduzir manualmente desenhos policrômicos, representando cada cor separadamente e reunindo as diferentes partes do desenho.</li> <li>9. Reduzir ou ampliar desenhos, efetuar desenho em perspectiva, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida.</li> <li>10. Retocar os tons e cores do original a ser reproduzido.</li> <li>11. Preparar e conferir os originais para publicação, ordenando-os, fazer a numeração das laudas e quando necessário das ilustrações correspondentes.</li> <li>12. Definir a máquina impressora, o formato de corte do papel, a quantidade de página por chapa e o total de impressão, o tipo de dobra e a forma de acabamento a serem utilizadas.</li> <li>13. Preparar produtos químicos correlatos, revelar, fixar, lavar e secar filmes.</li> <li>14. Confeccionar, montar, organizar e fazer retoque de fotolitos, papel vegetal ou filme <i>laser</i> para gravação de chapas.</li> <li>15. Transportar para chapa apropriada, o positivo e negativo da fotografia tirada do modelo.</li> <li>16. Revelar e fixar a transposição, submetendo a chapa à ação dos preparados químicos e materiais apropriados.</li> <li>17. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade e higiene.</li> <li>18. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material,</li> </ol>	



aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.

19. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
21. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

#### **Competências pessoais para a Função**

- |                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| 1. Atenção              | 8. Acuidade visual e métrica |
| 2. Iniciativa           | 9. Habilidade motora         |
| 3. Trabalhar em equipe  | 10. Capacidade de observação |
| 4. Flexibilidade        | 11. Improvisação             |
| 5. Criatividade         | 12. Atenção difusa           |
| 6. Senso de organização | 13. Comunicação              |
| 7. Dinamismo            |                              |

#### **Requisitos para ingresso**

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

#### **Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA</b>	
Código da Função: 2035	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 322410	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Confeccionar e reparar próteses dentárias.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias.</li> <li>2. Executar montagem das próteses dentárias.</li> <li>3. Fundir metais para obter peças de prótese dentária.</li> <li>4. Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária.</li> <li>5. Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias.</li> <li>6. Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares.</li> <li>7. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços.</li> <li>8. Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário.</li> <li>9. Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços.</li> <li>10. Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico.</li> <li>11. Auxiliar professores e alunos em aulas praticas e estágios.</li> <li>12. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene.</li> <li>13. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li> <li>14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atenção</li> <li>2. Iniciativa</li> <li>3. Paciência</li> <li>4. Trabalhar em equipe</li> <li>5. Autocontrole</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>6. Senso estético</li> <li>7. Capacidade de concentração</li> <li>8. Percepção visual e tátil</li> <li>9. Coordenação motora fina</li> </ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li> <li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.</li> <li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li> <li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	
Código da Função: 2036	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 324115	Jornada: Na forma da legislação vigente



<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.</li><li>2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.</li><li>3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia.</li><li>4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.</li><li>5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.</li><li>6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.</li><li>7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.</li><li>8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.</li><li>9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Capacidade de comunicação</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>5. Senso de organização</li><li>6. Concentração</li><li>7. Capacidade de improvisação</li></ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.</li><li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li><li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006	



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	
Código da Função: 2037	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 351605	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção.</li> <li>2. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes.</li> <li>3. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.</li> <li>4. Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção.</li> <li>5. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso.</li> <li>6. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho.</li> <li>7. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados.</li> <li>8. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis.</li> <li>9. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes.</li> <li>10. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança.</li> <li>11. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho.</li> <li>12. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho.</li> <li>13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>14. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação.</li> <li>15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.</li> <li>16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atenção</li> <li>2. Iniciativa</li> <li>3. Antecipar problemas</li> <li>4. Dinamismo</li> <li>5. Raciocínio lógico</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>6. Flexibilidade</li> <li>7. Capacidade de observação técnica</li> <li>8. Trabalhar em equipe</li> <li>9. Capacidade de comunicação</li> <li>10. Senso crítico</li> </ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li> <li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.</li> <li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li> <li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	

<b>FUNÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES</b>	
Código da Função: 2038	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 313315	Jornada: 8 horas diárias



<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária da Função</b>	
Participar da elaboração de projetos de telecomunicações, realizar instalações, operar e prestar manutenção em sistemas de telecomunicações.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar, avaliar e executar instalações de sistemas de comunicação.</li> <li>2. Operar e controlar o funcionamento de equipamentos de telecomunicação e de estações de rádio e televisão, transmissão de dados e outros.</li> <li>3. Realizar assistência técnica e manutenção nos equipamentos de estação de rádio e televisão.</li> <li>4. Auxiliar no desenvolvimento de projetos de construção, funcionamento e manutenção dos equipamentos de comunicação.</li> <li>5. Montar e testar aparelhos, circuitos ou componentes de telecomunicação e radiodifusão.</li> <li>6. Assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, auxiliando nas diversas unidades na conferência das especificações.</li> <li>7. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>8. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li> <li>9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atenção</li> <li>2. Iniciativa</li> <li>3. Trabalhar em equipe</li> <li>4. Flexibilidade</li> <li>5. Criatividade</li> <li>6. Senso de organização</li> <li>7. Capacidade de observação</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>8. Raciocínio sintético</li> <li>9. Raciocínio e analítico</li> <li>10. Visão espacial</li> <li>11. Habilidade manual</li> <li>12. Comunicar-se</li> <li>13. Concentração</li> <li>14. Dinamismo</li> </ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li> <li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.</li> <li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li> </ol> <p>Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</p>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	



<b>FUNÇÃO: TÉCNICO GRÁFICO</b>	
Código da Função: 2039	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 371310	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Médio completo</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Planejar e executar serviços de programação visual e de impressão gráfica, operar e ajustar máquinas e equipamentos de impressão e acabamento gráfico.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Preparar e sensibilizar telas serigráficas com emulsões químicas próprias.</li> <li>2. Impressionar e revelar telas serigráficas.</li> <li>3. Imprimir, utilizando-se do processo serigráfico, sobre as diversas superfícies.</li> <li>4. Proceder montagens com transparências de textos e desenhos já finalizados em poliéster ou papel vegetal.</li> <li>5. Refilar livros novos produzidos na imprensa e outros impressos para finalização após encapamento ou para grampeamento e ou colagem.</li> <li>6. Executar serviços de serrilha, vinco, dobragem, grampo, acabamento, e perfuração do impresso.</li> <li>7. Transportar os desenhos aos clichês de madeira ou aos cilindros de impressão.</li> <li>8. Verificar as características do trabalho, observar as indicações técnicas.</li> <li>9. Montar a chapa gravada na máquina, ajustando os dispositivos de pressão, margação, velocidade, tintagem e umedecimento, bem como o cilindro da impressão.</li> <li>10. Engradar a fôrmas, dispendo-as na rama e preenchendo espaços com peças complementares.</li> <li>11. Preparar e operar equipamentos e mecanismos para a execução do trabalho gráfico.</li> <li>12. Definir plano de amostragem.</li> <li>13. Emitir laudos técnicos, dentro de sua área de competência.</li> <li>14. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>15. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade e higiene.</li> <li>16. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.</li> <li>17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atenção</li> <li>2. Iniciativa</li> <li>3. Trabalhar em equipe</li> <li>4. Flexibilidade</li> <li>5. Criatividade</li> <li>6. Senso de organização</li> <li>7. Dinamismo</li> <li>8. Acuidade visual</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>9. Habilidade motora</li> <li>10. Percepção de cores</li> <li>11. Senso estético</li> <li>12. Capacidade de observação</li> <li>13. Capacidade de improvisação</li> <li>14. Atenção difusa</li> <li>15. Comunicação</li> <li>16. Acuidade métrica</li> </ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.	



2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

**Requisitos para desenvolvimento**

Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

**FUNÇÃO: TÉCNICO MECÂNICO**

Código da Função: 2040	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 911305	Jornada: 08 horas diárias

**ESCOLARIDADE EXIGIDA**

**Ensino Pós-médio ou Profissionalizante**

**Descrição sumária das tarefas**

Auxiliar na elaboração e execução técnica de projetos na área mecânica. Efetuar manutenção,



transporte, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos.		
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>		
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Assessorar tecnicamente o recebimento dos equipamentos mecânicos, conferindo as especificações.</li><li>2. Auxiliar na elaboração e execução técnica de projetos de equipamentos e instalações mecânicas.</li><li>3. Aperfeiçoar máquinas e equipamentos de funcionamento mecânico.</li><li>4. Controlar os equipamentos no período de garantia.</li><li>5. Registrar o desempenho dos equipamentos mecânicos para avaliação de eficiência da utilização dos mesmos.</li><li>6. Efetuar manutenção, transporte, limpeza, montagem, instalação e operação de equipamentos mecânicos, motores e similares.</li><li>7. Auxiliar na elaboração de projetos para fabricação ou adaptação de sistemas mecânicos em geral.</li><li>8. Interpretar desenhos, esquemas e especificações técnicas, orientando sua execução.</li><li>9. Utilizar ferramentas, equipamentos de soldagem, aparelhos de medição e apetrechos mecânicos, para execução de suas tarefas.</li><li>10. Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e extensão referentes à área mecânica.</li><li>11. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.</li><li>12. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>13. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li></ol>		
<b>Competências pessoais para a Função</b>		
<table><tr><td><ol style="list-style-type: none"><li>1. Atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Flexibilidade</li><li>5. Criatividade</li></ol></td><td><ol style="list-style-type: none"><li>6. Senso de organização</li><li>7. Capacidade de observação</li><li>8. Dinamismo</li><li>9. Comunicar-se</li></ol></td></tr></table>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Flexibilidade</li><li>5. Criatividade</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Senso de organização</li><li>7. Capacidade de observação</li><li>8. Dinamismo</li><li>9. Comunicar-se</li></ol>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipe</li><li>4. Flexibilidade</li><li>5. Criatividade</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Senso de organização</li><li>7. Capacidade de observação</li><li>8. Dinamismo</li><li>9. Comunicar-se</li></ol>	
<b>Requisitos para ingresso</b>		
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei</li><li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li><li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol>		
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>		
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.		



<b>FUNÇÃO: TOPÓGRAFO</b>	
Código da Função: 2041	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 312320	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das tarefas</b>	
Realizar levantamentos e executar trabalhos topográficos.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno.</li><li>2. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros.</li><li>3. Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios.</li><li>4. Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro.</li><li>5. Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos.</li><li>6. Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados.</li><li>7. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.</li><li>8. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li><li>9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li><li>10. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função</li></ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atenção</li><li>2. Iniciativa</li><li>3. Trabalhar em equipes</li><li>4. Consciência ecológica</li><li>5. Capacidade de orientação espacial</li></ol>	<ol style="list-style-type: none"><li>6. Capacidade de exatidão</li><li>7. Precisão</li><li>8. Acuidade visual</li><li>9. Criatividade</li></ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li><li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li><li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.</li><li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li><li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li></ol>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	



<b>FUNÇÃO: TORNEIRO MECÂNICO</b>	
Código da Função: 2042	Carga horária: 40 horas semanais
CBO: 721215	Jornada: 8 horas diárias
<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	
<b>Ensino Pós-médio ou Profissionalizante</b>	
<b>Descrição sumária das Tarefas</b>	
Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas que usina peças de metal e compósitos.	
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas para usinar peças metálicas e similares.</li> <li>2. Regular os mecanismos do torno, estabelecendo a velocidade ideal, graduando os dispositivos de controle automático e controlando o fluxo de lubrificante sobre o gume da ferramenta.</li> <li>3. Interpretar desenhos, esboços, modelos, especificações e outras informações para planejamento das tarefas.</li> <li>4. Selecionar os instrumentos de medição tais como calibradores, micrômetro, esquadro, brocas, mandris etc.</li> <li>5. Examinar as peças produzidas, observando a precisão e acabamento das mesmas através de instrumentos de medição e controle.</li> <li>6. Afiar as ferramentas de corte utilizadas.</li> <li>7. Executar serviços de solda em geral.</li> <li>8. Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico.</li> <li>9. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.</li> <li>10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>11. Aplicar procedimentos de segurança e de preservação do meio ambiente.</li> <li>12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>13. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</li> </ol>	
<b>Competências pessoais para a Função</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atenção</li> <li>2. Iniciativa</li> <li>3. Trabalhar em equipe</li> <li>4. Flexibilidade</li> <li>5. Criatividade</li> <li>6. Senso de organização</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>7. Capacidade de observação</li> <li>8. Dinamismo</li> <li>9. Acuidade visual</li> <li>10. Habilidade motora</li> <li>11. Comunicar-se</li> </ol>
<b>Requisitos para ingresso</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.</li> <li>2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.</li> <li>3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.</li> <li>4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.</li> <li>5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.</li> </ol>	
<b>Requisitos para desenvolvimento</b>	
Os constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.	